

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N. 4.933 de 02 de janeiro de 2001 *

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, na conformidade do que determina o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

e considerando que estão sendo procedidos estudos visando a adequação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Parnamirim, o que torna indispensável que a nova Administração passe a dispor de todo o quadro de servidores do município;

considerando, ainda, que com a implantação da nova estrutura organizacional, necessariamente haverá uma redistribuição de servidores em determinados setores administrativos, de forma a que sejam supridas eventuais carências dos serviços públicos;

considerando, finalmente, que, atualmente, o Poder Executivo não dispõe de dados precisos sobre o corpo de servidores do município, elementos esses necessários para a implantação de uma política de pessoal que valorize o servidor público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar todos os atos administrativos determinantes da cessão de servidores do Município a outros entes públicos, em todos os níveis de Governo, devendo os servidores que se encontrarem nessa situação se apresentarem à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados a partir da publicação deste Ato.

§ 1º. O não atendimento ao determinado neste artigo, implicará na instauração do procedimento administrativo cabível, com a adoção das providências administrativas previstas na legislação municipal, ofertando-se ao servidor ampla defesa.

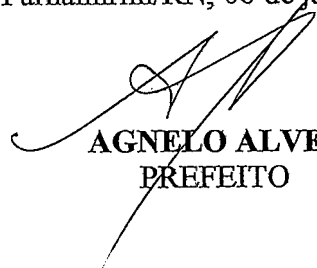
§ 2º. Excetua-se das regras estabelecidas no caput deste artigo àqueles que se encontrarem à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Administração, em conjunto com a Assessoria Jurídica, a adoção das medidas administrativas definidas neste Decreto, inclusive determinar as providências que corrijam as acumulações ilegais de cargos, empregos ou funções de servidores municipais.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 08 de janeiro de 2001.



AGNELO ALVES
PREFEITO

* Republicado por incorreção.